Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail
prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO
Recebido em 08/03/22
Horário: 15:20

MENSAGEM Nº 07 DE 02 MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 07/2022 que concede piso salarial nacional aos profissionais do magistério da educação básica do município.

O presente projeto se justifica na necessidade de fazer cumprir a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

Vale destacar que o valor instituído no piso nacional de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) é para profissionais do magistério da educação básica com jornada completa de 40 horas. Os docentes que tiverem jornada menor receberão a remuneração proporcional a jornada de trabalho.

Solicitamos que o presente projeto de lei nº 07/2022 tramite nesta casa em **regime de urgência**, nos termos do artigo 49, da Lei Orgânica do Município.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Pariquera-Açu, 02 de março de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

Ciente em 08/03/22
Leitura em Plenário
Arquivar
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores
- Às Comissões
- À Diretoria Legislativa
-
- Ao Diretor da Contabilidade
- Ao Tesoureiro

À Sua Excelência o Senhor
Delmar Djalma Simões Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 07 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Concede piso salarial nacional aos profissionais do magistério da educação básica do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos ocupantes do magistério da educação básica do município, piso salarial nos termos da portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, conforme tabela I.

Parágrafo Único – Ficam substituídas as tabelas do Anexo III, da Lei nº 805/2022, pelas respectivas tabelas constantes no Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Fica autorizado o pagamento retroativo complementar ao mês de fevereiro do ano de 2022

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 02 de março de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail
prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO I

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.030,48	3.182,00	3.341,10	3.508,16	3.683,57	3.867,75	4.061,13
2	3.182,00	3.341,10	3.508,16	3.683,57	3.867,75	4.061,13	4.264,19
3	3.341,10	3.508,16	3.683,57	3.867,75	4.061,13	4.264,19	4.477,40
4	3.508,16	3.683,57	3.867,75	4.061,13	4.264,19	4.477,40	4.701,27
5	3.683,57	3.867,75	4.061,13	4.264,19	4.477,40	4.701,27	4.936,33

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.886,17	3.030,48	3.182,00	3.341,10	3.508,16	3.683,57	3.867,74
2	3.030,48	3.182,00	3.341,10	3.508,16	3.683,57	3.867,74	4.061,13
3	3.182,00	3.341,10	3.508,16	3.683,57	3.867,74	4.061,13	4.264,19
4	3.341,10	3.508,16	3.683,57	3.867,74	4.061,13	4.264,19	4.477,40
5	3.508,16	3.683,57	3.867,74	4.061,13	4.264,19	4.477,40	4.477,40

TABELA II - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES – 20 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.529,02	2.655,47	2.788,24	2.927,66	3.074,04	3.227,74	3.389,13
2	2.655,47	2.788,24	2.927,66	3.074,04	3.227,74	3.389,13	3.558,59
3	2.788,24	2.927,66	3.074,04	3.227,74	3.389,13	3.558,59	3.736,51
4	2.927,66	3.074,04	3.227,74	3.389,13	3.558,59	3.736,51	3.923,34
5	3.074,04	3.227,74	3.389,13	3.558,59	3.736,51	3.923,34	4.119,51

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.848,90	4.041,35	4.243,41	4.455,58	4.678,36	4.912,28	5.157,89
2	4.041,35	4.243,41	4.455,58	4.678,36	4.912,28	5.157,89	5.415,79
3	4.243,41	4.455,58	4.678,36	4.912,28	5.157,89	5.415,79	5.686,58
4	4.455,58	4.678,36	4.912,28	5.157,89	5.415,79	5.686,58	5.970,91
5	4.678,36	4.912,28	5.157,89	5.415,79	5.686,58	5.970,91	6.269,45

TABELA III - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DIRETOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.177,07	4.385,92	4.605,22	4.835,48	5.077,25	5.331,12	5.597,67
2	4.385,92	4.605,22	4.835,48	5.077,25	5.331,12	5.597,67	5.877,56
3	4.605,22	4.835,48	5.077,25	5.331,12	5.597,67	5.877,56	6.171,43
4	4.835,48	5.077,25	5.331,12	5.597,67	5.877,56	6.171,43	6.480,01
5	5.077,25	5.331,12	5.597,67	5.877,56	6.171,43	6.480,01	6.804,01

TABELA IV - CLASSES DE CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓOGICO

SUPERVISOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.882,17	5.126,28	5.382,59	5.651,72	5.934,31	6.231,02	6.542,57
2	5.126,28	5.382,59	5.651,72	5.934,31	6.231,02	6.542,57	6.869,70
3	5.382,59	5.651,72	5.934,31	6.231,02	6.542,57	6.869,70	7.213,19
4	5.651,72	5.934,31	6.231,02	6.542,57	6.869,70	7.213,19	7.573,85
5	5.934,31	6.231,02	6.542,57	6.869,70	7.213,19	7.573,85	7.952,54

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.848,90	4.041,35	4.243,41	4.455,58	4.678,36	4.912,28	5.157,89
2	4.041,35	4.243,41	4.455,58	4.678,36	4.912,28	5.157,89	5.415,79
3	4.243,41	4.455,58	4.678,36	4.912,28	5.157,89	5.415,79	5.686,58
4	4.455,58	4.678,36	4.912,28	5.157,89	5.415,79	5.686,58	5.970,91
5	4.678,36	4.912,28	5.157,89	5.415,79	5.686,58	5.970,91	6.269,45

TABELA III - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DIRETOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.177,07	4.385,92	4.605,22	4.835,48	5.077,25	5.331,12	5.597,67
2	4.385,92	4.605,22	4.835,48	5.077,25	5.331,12	5.597,67	5.877,56
3	4.605,22	4.835,48	5.077,25	5.331,12	5.597,67	5.877,56	6.171,43
4	4.835,48	5.077,25	5.331,12	5.597,67	5.877,56	6.171,43	6.480,01
5	5.077,25	5.331,12	5.597,67	5.877,56	6.171,43	6.480,01	6.804,01

TABELA IV - CLASSES DE CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓOGICO

SUPERVISOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.882,17	5.126,28	5.382,59	5.651,72	5.934,31	6.231,02	6.542,57
2	5.126,28	5.382,59	5.651,72	5.934,31	6.231,02	6.542,57	6.869,70
3	5.382,59	5.651,72	5.934,31	6.231,02	6.542,57	6.869,70	7.213,19
4	5.651,72	5.934,31	6.231,02	6.542,57	6.869,70	7.213,19	7.573,85
5	5.934,31	6.231,02	6.542,57	6.869,70	7.213,19	7.573,85	7.952,54

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 02 DE MARÇO DE 2022

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de fazer cumprir a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

Vale destacar que o valor instituído no piso nacional de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) é para profissionais do magistério da educação básica com jornada completa de 40 horas. Os docentes que tiverem jornada menor receberão a remuneração proporcional a jornada de trabalho.

Pariquera-Açu, 02 de março de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos professores conforme relatório do RH em anexo.

Previsão do início do impacto das despesas: a partir de janeiro de 2022.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	% DESPESA S/ RCL
jan/21	1.927.808,41	4.924.312,82	39,15
fev/21	1.991.000,00	4.265.530,06	46,68
mar/21	1.969.732,42	5.380.032,40	36,61
abr/21	1.979.813,56	4.493.379,91	44,06
mai/21	1.929.801,18	5.535.798,00	34,86
jun/21	1.979.317,36	5.074.938,70	39,00
jul/21	2.039.835,59	4.865.614,36	41,92
ago/21	2.088.728,59	5.834.736,27	35,80
set/21	2.230.433,10	4.963.228,47	44,94
out/21	2.023.705,62	4.865.358,31	41,59
nov/21	2.182.752,79	5.550.173,93	39,33
dez/21	3.250.048,41	6.704.692,66	48,47
TOTAL	**25.592.977,03**	**62.457.795,89**	**40,98**

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JAN/21 ATÉ DEZ/21	**25.592.977,03**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JAN/21 a DEZ/21	**62.457.795,89**
PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**40,98**

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos professores conforme relatório do RH em anexo.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2022	2023	2024
Previsão das despesa com pessoal, sem as adequações.	R$ 25.592.977,03	R$ 26.744.661,00	R$ 27.948.170,74
Previsão das despesa c/ pessoal, com as adequações.	R$ 28.290.977,03	R$ 29.841.661,00	R$ 31.235.170,74

***para o ano de 2022 média da despesa c/ pessoal entre JAN/21 e DEZ/21**

***para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,5%.**

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos professores conforme relatório do RH em anexo.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2022	**R$ 28.290.977,03**	**Orçamento 2022**	**Caixa 2021 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2022	**42,5428%**	R$ 66.500.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2021	**31,8625%**		R$ 88.790.778,49

*considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2022

Valor das despesas no exercício de 2023	**R$ 29.841.661,00**	**Orçamento 2023 *↓**	**Caixa 2022 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2023.....	**43,8848%**	R$ 68.000.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2022	**43,8848%**		R$ 68.000.000,00

* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2023.

Valor das despesas no exercício de 2024	**R$ 31.235.170,74**	**Orçamento 2024*↓**	**Caixa 2023 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2024	**45,2684%**	R$ 69.000.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2023	**45,2684%**		R$ 69.000.000,00

* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2024 .

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2022 o saldo do exercício de 2021 no valor de R$ 22.290.778,49 e para os exercícios de 2023 e 2024 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base DEZEMBRO/2021. Lembrando que os **Limites de Gasto com Pessoal**, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficará ABAIXO **DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%.**
Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Pariquera-Açu, 08 de Março de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Depto de Fazenda